
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 16/76 DE 08 DE ABRIL DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza o Poder Executivo Estadual a figurar como interveniente no Contrato de Empréstimo celebrado entre o BNH e a COHAB-PA.

Art. 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a figurar como interveniente, no Contrato de Empréstimo no valor de Cr\$ 19.617.119,10 (Dezenove Milhões, Seiscentos e Dezessete Mil, Cento e Dezenove Cruzeiros e Dez Centavos), representando essa importância o financiamento para a produção de habitações integrantes do Conjunto “Icoaraci - 2a. Etapa” e de refinanciamento para sua comercialização, com garantia hipotecária e suplementar, celebrado entre o Banco Nacional de Habitação (BNH), como mutuante e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), como mutuária, com a interveniência do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de abril de 1976.

Deputado Victor Hilário da Paz
Presidente
Deputado Zeno Veloso
1º. Secretário
Deputado Flávio César Franco
2º. Secretário

DOE Nº 23.253, DE 21/04/1976.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.